PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020
CONTRATO N° 04 PP 16/2020

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ____

CONTRATO PARA O FORNECECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES E DEMAIS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA JOSE D DE CARVALHO EIRELI-ME (AUTO PECAS SERVICOS E PAPELARIA CASTELO) CNPJ: 63.336.267/0001-74, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), nesta cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade e, de outro lado, a **JOSE D DE CARVALHO EIRELI-ME (AUTO PECAS SERVICOS E PAPELARIA CASTELO)**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n° 63.336.267/0001-74**, com sede Avenida Antonino Freire, 747 – Bairro Centro, na cidade de Castelo do Piauí, estado do Piauí, representada neste ato por, Diego Lima Bezerra, Procurador, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.019.146 - SSP/PI e CPF nº 023.941.493-45, residente na cidade de Castelo do Piauí, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666/1993, e alterações posteriores, celebrar o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, quando necessário, de peças e serviços para veículos e máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias, durante o ano de 2020, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os produtos descritos na Cláusula Primeira, deste contrato, de acordo com o cronograma, sendo que a entrega somente ocorrerá após a data de recebimento

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ____

da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido que será emitida somente após a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O local de entrega dos produtos será no prédio Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **5 (cinco) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido

Parágrafo Terceiro - Além das entregas no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido, neste contrato será, imediatamente, notificado à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com data de validade vencida, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Parágrafo Sexto - O prazo de validade dos produtos deverá contar da data de entrega, conforme especificado abaixo, com tolerância de 60 (sessenta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - Todos os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

Parágrafo Oitavo - Os produtos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará os servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

Fls: ____

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 247.188,40 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme especificado abaixo:

JOSE D DE CARVALHO EIRELI-ME (AUTO PECAS SERVICOS E PAPELARIA CASTELO) CNPJ: 63.336.267/0001-74

LOTE 04						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
FORD / F12000 160 (CAÇAMBA) ANO 2002/2002 - PLACA LVX-1718						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	R$ 222,50	R$ 445,00
2	ANEL DO ESCAPAMENTO	SPALL	UND	4	R$ 10,20	R$ 40,80
3	ARRUELA DA PONTA DA CAPA	DILUPA	UND	4	R$ 8,50	R$ 34,00
4	AUTOMÁTICO DO M. PARTIDA	IKRO	UND	2	R$ 103,00	R$ 206,00
5	BARRA PEQUENA DE DIREÇÃO	PERFECT	UND	1	R$ 471,00	R$ 471,00
6	BOBINA DE CAMPO M. PARTIDA	ENECAR	UND	2	R$ 137,00	R$ 274,00
7	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R$ 394,00	R$ 394,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	CARTER	UND	1	R$ 205,00	R$ 205,00
9	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	METALPO	UND	5	R$ 8,50	R$ 42,50
10	BUZINA	VDO	UND	2	R$ 68,50	R$ 137,00
11	CILINDRO DE FREIO DIANT. DIREITO	CONTROIL	UND	2	R$ 85,50	R$ 171,00
12	CILINDRO DE FREIO DIANT. ESQUERDO	CONTROIL	UND	2	R$ 85,50	R$ 171,00
13	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	KL	KIT	1	R$1.370,00	R$ 1.370,00
14	CRUZETA	SKF	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
15	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R$ 650,00	R$ 650,00

Fls: ____

16	DOBRADIÇA DO CAPO	UNIVERSAL	UND	2	R$ 137,00	R$ 274,00
17	EIXO BENDIX	ZEN	UND	2	R$ 94,00	R$ 188,00
18	EIXO DE PRIZE	PATRAL	UND	1	R$ 942,00	R$ 942,00
19	EMBUCHAMENTO	FABRAÇO	UND	2	R$ 334,00	R$ 668,00
20	ESTATOR DO ALTERNADOR	ENECAR	UND	2	R$ 137,00	R$ 274,00
21	FAROL DIR/ESQ	RCD	UND	2	R$ 257,00	R$ 514,00
22	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UNIVERSAL	UND	2	R$ 103,00	R$ 206,00
23	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	TABULEIRO	UND	4	R$ 26,00	R$ 104,00
24	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	TABULEIRO	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
25	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ENECAR	UND	2	R$ 223,00	R$ 446,00
26	JOGO BORRACHA DA PORTA	JAHU	JG	2	R$ 120,00	R$ 240,00
27	JOGO CALHA PORTA	JAHU	JG	2	R$ 111,00	R$ 222,00
28	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SPALL	UND	1	R$ 274,00	R$ 274,00
29	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	2	R$ 325,00	R$ 650,00
30	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS	LONAFLEX	JG	2	R$ 394,00	R$ 788,00
31	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	JAHU	UND	2	R$ 85,00	R$ 170,00
32	MANIVELA DO VIDRO	UNIVERSAL	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
33	MÁQUINA DO VIDRO DIREITO	UNIVERSAL	UND	1	R$ 103,00	R$ 103,00
34	MÁQUINA DO VIDRO ESQUERDO	UNIVERSAL	UND	1	R$ 103,00	R$ 103,00
35	MOLA MESTRA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	R$ 154,00	R$ 308,00
36	MOLA 2° VIRADA DIANT	TABULEIRO	UND	4	R$ 162,00	R$ 648,00
37	MOLA MESTRA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R$ 317,00	R$ 634,00

38	MOLA 2° VIRADA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	1	R$ 214,00	R$ 214,00
39	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VDO	UND	4	R$ 34,00	R$ 136,00
40	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	FEY	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00
41	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	FEY	UND	10	R$ 34,00	R$ 340,00
42	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	2	R$ 7,00	R$ 14,00
43	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	2	R$ 14,00	R$ 28,00
44	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	TABULEIRO	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
45	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	TABULEIRO	UND	4	R$ 34,00	R$ 136,00
46	PLATOR DE EMBREAGEM	RIPLAT	UND	1	R$ 685,00	R$ 685,00
47	PORCA DA CAPA C/ PINO	DILUPA	UND	4	R$ 43,00	R$ 172,00
48	PORCA DA PONTA DO EIXO	PATRAL	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
49	PRIZEIONEIRO	RODAFUSO	UND	20	R$ 8,50	R$ 170,00
50	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$2.226,00	R$ 2.226,00
51	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	SABÓ	UND	2	R$ 46,00	R$ 92,00
52	RETENTOR DA LUVA DO EIXO DE PRIZE	SABÓ	UND	1	R$ 62,00	R$ 62,00
53	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	R$ 34,00	R$ 136,00
54	RETENTOR DA RODA TRASEIRO INTERNO	SABÓ	UND	4	R$ 31,00	R$ 124,00
55	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	UND	2	R$ 12,00	R$ 24,00
56	ROLAMENTO DE CENTRO	PLATINUM	UND	3	R$ 144,00	R$ 432,00
57	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R$ 137,00	R$ 274,00

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação Fls:

58	ROLAMENTO DE PISTA	INA	UND	1	R$ 51,00	R$ 51,00
59	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
60	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXT.	TIMKEN	UND	2	R$ 154,00	R$ 308,00
61	ROLAMENTO DA RODA DIANT INT.	TIMKEN	UND	2	R$ 154,00	R$ 308,00
62	ROLAMENTO TRASEIRO INT.	TIMKEN	UND	2	R$ 171,00	R$ 342,00
63	ROLAMENTO TRASEIRO EXT.	TIMKEN	UND	2	R$ 188,00	R$ 376,00
64	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	TIMKEN	UND	2	R$ 274,00	R$ 548,00
65	ROTOR DO ALTERNADOR	ENCAR	UND	1	R$ 342,00	R$ 342,00
66	SEMI EIXO TRASEIRO	MAX GEAR	UND	2	R$ 343,00	R$ 686,00
67	SICRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA	PATRAL	UND	1	R$ 685,00	R$ 685,00
68	SICRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA	PATRAL	UND	1	R$ 720,00	R$ 720,00
69	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UND	2	R$ 343,00	R$ 686,00
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	2	R$ 857,85	R$ 1.715,70
71	TERMINAL DE BATERIA	WAPSA	UND	4	R$ 8,50	R$ 34,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	SKF	UND	4	R$ 138,00	R$ 552,00
73	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
TOTAL DO LOTE 04 .....R$						**R$ 29.710,00**

LOTE 06						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MERCEDES BENS/310D SPRINTER (MICRO-ÔNIBUS) ANO 1998/1998 - PLACA LWJ-1460						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID.	4	R$ 232,00	R$ 928,00

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID.	4	R$ 177,00	R$ 708,00
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ENECAR	UNID.	2	R$ 147,00	R$ 294,00
4	ALTERNADOR COMPLETO	IKRO	UNID.	1	R$1.118,00	R$ 1.118,00
5	ANEL DE SEGUIMENTO	COFAP	JG	1	R$ 682,00	R$ 682,00
6	BASE DO MOTOR	MOBENSANI	UNID.	2	R$ 97,00	R$ 194,00
7	BASE DO SILENCIOSO	JAHU	UNID.	5	R$ 6,80	R$ 34,00
8	BIELA DO MOTOR	METAL LEVE	UNID.	4	R$ 238,50	R$ 954,00
9	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID.	1	R$ 374,00	R$ 374,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	ISAPA	UNID.	1	R$ 252,00	R$ 252,00
11	BOTA DO TANQUE	INDEBRAS	UNID.	1	R$ 68,00	R$ 68,00
12	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	JG	1	R$ 399,00	R$ 399,00
13	BRONZINA CENTRAL	METAL LEVE	JG	1	R$ 439,00	R$ 439,00
14	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	MOBENSANI	UNID.	10	R$ 13,50	R$ 135,00
15	CAMISA DO CILINDRO DO MOTOR	METAL LEVE	UNID.	4	R$ 122,50	R$ 490,00
16	CABO DO ACELERADOR	TUBA	UNID.	2	R$ 142,00	R$ 284,00
17	CABO DO CAPÔ COM ALAVANACA	TUBA	UNID.	2	R$ 13,50	R$ 27,00
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	FLUIDLOC	UNID.	1	R$ 123,00	R$ 123,00
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	FLUIDLOC	UNID.	1	R$ 267,00	R$ 267,00
20	COROA E PINHÃO	ENGRECON	UNID.	1	R$ 845,00	R$ 845,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID.	4	R$ 50,00	R$ 200,00
22	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SKF	UNID.	4	R$ 79,00	R$ 316,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

23	CUBO DA RODA LD	PATRAL	UNID.	1	R$ 98,00	R$ 98,00
24	CUBO DA RODA LE	PATRAL	UNID.	1	R$ 98,00	R$ 98,00
25	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UNID.	2	R$ 109,00	R$ 218,00
26	EIXO DO COMANDO DAS VÁLVULAS	METAL LEVE	UNID.	1	R$ 375,00	R$ 375,00
27	EMBREAGEM (KIT)	VALEO	UNID.	1	R$1.022,00	R$ 1.022,00
28	FAROL LD	ORGUS	UNID.	1	R$ 313,50	R$ 313,50
29	FAROL LE	ORGUS	UNID.	1	R$ 313,50	R$ 313,50
30	JOGO BICO INJETOR	BOSCH	UNID.	1	R$1.090,00	R$ 1.090,00
31	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SPALL	UNID.	1	R$ 136,00	R$ 136,00
32	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	GF	UNID.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
33	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	GF	UNID.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
34	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	MAXI	UNID.	4	R$ 137,00	R$ 548,00
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID.	3	R$ 177,00	R$ 531,00
36	MOTOR DE PARTIDA	IKRO	UNID.	1	R$ 955,00	R$ 955,00
37	PALHETA DO PARA-BRISA	VDO	UNID.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
38	PARA- BRISA	BLINDEX	UNID.	1	R$ 600,00	R$ 600,00
39	PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO	NEW KAR	UNID.	1	R$ 273,00	R$ 273,00
40	PASTILHA DE FREIO	SYL	UNID.	4	R$ 59,00	R$ 236,00
41	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	PERFECT	UNID.	4	R$ 82,00	R$ 328,00
42	RADIADOR	VALEO	UNID.	1	R$1.227,00	R$ 1.227,00
43	RETENTOR DO VOLANTE	ORION	UNID.	1	R$ 251,00	R$ 251,00
44	RETROVISOR LD	BEPO	UNID.	1	R$ 205,00	R$ 205,00
45	RETROVISOR LE	BEPO	UNID.	1	R$ 205,00	R$ 205,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	TIMKEN	UNID.	2	R$ 232,00	R$ 464,00
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	TIMKEN	UNID.	2	R$ 232,00	R$ 464,00

Comissão Permanente de Licitação

48	ROLAMENTO DE CENTRO	PLATINUM	UNID.	2	R$ 137,00	R$ 274,00
49	SEMI EIXO TRASEIRO LD	DUREX	UNID.	1	R$ 637,00	R$ 637,00
50	SEMI EIXO TRASEIRO LE	DUREX	UNID.	1	R$ 637,00	R$ 637,00
51	SILENCIOSO TRASEIRO	WIEST	UNID.	1	R$ 265,00	R$ 265,00
52	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID.	1	R$ 545,00	R$ 545,00
53	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIO	UNID.	2	R$ 137,00	R$ 274,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PERFECT	UNID.	4	R$ 82,00	R$ 328,00
55	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	PERFECT	UNID.	4	R$ 82,00	R$ 328,00
56	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TRW	UNID.	4	R$ 30,00	R$ 120,00
57	VÁLVULA DE ESCAPE	TRW	UNID.	4	R$ 38,00	R$ 152,00
58	VIRABREQUIM	SULIN	UNID.	1	R$1.908,00	R$ 1.908,00
59	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 160,60	R$ 3.212,00
TOTAL DO LOTE 06 .....R$						**R$ 28.231,00**

LOTE 09						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
TRATOR MASSEY FERGUSON 275						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$1.429,00	R$ 1.429,00
2	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R$ 880,00	R$ 880,00
3	BOMBA DE TRANSFERENCIA	BOSCH	UND	1	R$ 385,00	R$ 385,00
4	BOMBA DO HIDRAULICO	RAIDEL	UND	1	R$1.924,00	R$ 1.924,00
5	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	MWM	UNID.	1	R$1.759,00	R$ 1.759,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINETAL	UND	1	R$ 27,50	R$ 27,50
7	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	AUTOWERK	UND	2	R$ 105,00	R$ 210,00
8	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	AUTOWERK	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00
9	CUBO DIANTEIRO	CIAMET	UND	2	R$ 968,00	R$ 1.936,00

10	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	CIAMET	UND	2	R$ 858,00	R$ 1.716,00
11	EIXO PRISMA	JF	UNID.	1	R$ 880,00	R$ 880,00
12	FARÓIS	ORGUS	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00
13	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	CIAMET	JG	4	R$ 88,00	R$ 352,00
14	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SPALL	JG	2	R$ 330,00	R$ 660,00
15	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UNID.	1	R$1.430,00	R$ 1.430,00
16	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R$3.738,00	R$ 3.738,00
17	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$2.309,00	R$ 2.309,00
18	RELÉ DO ALTERNADOR	IKRO	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00
19	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	UND	2	R$ 121,00	R$ 242,00
20	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABÓ	UND	2	R$ 192,00	R$ 384,00
21	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	SABÓ	UND	2	R$ 27,50	R$ 55,00
22	ROLAMENTO DIANTEIRO	TIMKEN	UND	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
23	ROTÔ DO ALTERNADOR	ENECAR	UND	1	R$ 143,00	R$ 143,00
24	SUPORTE DE ESCOVA	ENECAR	UND	1	R$ 27,00	R$ 27,00
25	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	NAKATA	UNID.	4	R$ 98,00	R$ 392,00
26	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	NAKATA	UNID.	4	R$ 98,00	R$ 392,00
27	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	VDO	UNID.	1	R$ 329,00	R$ 329,00
28	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UNID.	4	R$ 43,00	R$ 172,00
29	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	UNID.	4	R$ 22,00	R$ 88,00
30	VIRABREQUIM MOTOR PERKINS	SULIN	UNID.	1	R$5.879,50	R$ 5.879,50

31	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 182,00	R$ 3.640,00
TOTAL DO LOTE 09 .....R$						**R$ 33.315,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 16						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MMC/L200 TRITON SPT GL ANO 2018/2019 - PLACA PIZ-5806						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	R$ 315,00	R$ 630,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	R$ 252,00	R$ 504,00
3	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	MOBENSANI	UND	2	R$ 95,00	R$ 190,00
4	BASE DO MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	UND	2	R$ 237,00	R$ 474,00
5	BOMBA DÁGUA	MAXI	UND	1	R$ 315,00	R$ 315,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	JAHU	JG	10	R$ 23,50	R$ 235,00
7	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	PERFECT	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
8	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	PERFECT	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
9	BOMBA D'ÁGUA	MAXI	UND	1	R$ 315,00	R$ 315,00
10	BRAÇO PITMAN	PERFECT	UND	2	R$ 221,00	R$ 442,00
11	BRAÇO AUXILAR	PERFECT	UND	2	R$ 316,00	R$ 632,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R$ 111,00	R$ 333,00
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	FLUIDLOC	UND	1	R$ 213,00	R$ 213,00
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	FLUIDLOC	UND	1	R$ 87,00	R$ 87,00
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	3	R$ 78,00	R$ 234,00
16	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UND	2	R$ 221,00	R$ 442,00
17	FAROIS DIR/ESQ	FORTLUZ	UND	2	R$ 410,00	R$ 820,00
18	RADIADOR	VALEO	UND	1	R$1.418,00	R$ 1.418,00
19	PASTILHA DE FREIO	VARGA	UND	3	R$ 79,00	R$ 237,00

20	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF.	PERFECT	UND	4	R$ 201,50	R$ 806,00
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	PERFECT	UND	4	R$ 126,00	R$ 504,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃ LONGO	PERFECT	UND	4	R$ 158,00	R$ 632,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	PERFECT	UND	4	R$ 158,00	R$ 632,00
24	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	UND	1	R$ 535,00	R$ 535,00
25	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UND	1	R$1.261,00	R$ 1.261,00
26	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	NAKATA	JG	3	R$ 237,00	R$ 711,00
27	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	VALEO	KIT	1	R$1.418,00	R$ 1.418,00
28	LÂMPADAS BIODOS FAROL	MAGNETI MARELLI	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
29	LÂMPADAS DE 01 (UM) PÓLO	MAGNETI MARELLI	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
30	LÂMPADAS DE 02 (DOIS) PÓLOS	MAGNETI MARELLI	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
31	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIO	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
32	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 177,00	R$ 3.540,00
TOTAL DO LOTE 16 .....R$						**R$ 18.474,00**

LOTE 20						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FIAT STRADA TECFORM EM (AMBULÂNCIA) ANO 2018/2019 - PLACA QRP-2779						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R$317,00	R$ 634,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	R$214,00	R$ 428,00
3	BASE DA CAIXA DE MACHA	MOBENSANI	UNID	2	R$130,00	R$ 260,00
4	BASE DO MOTOR	MOBENSANI	UNID	2	R$ 98,00	R$ 196,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R$317,00	R$ 317,00

Fls:

6	BOMBA DAGUA	SKF	UNID	1	R$142,00	R$ 142,00
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	MOBENSANI	UNID	8	R$ 31,50	R$ 252,00
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	MOBENSANI	UNID	8	R$ 30,00	R$ 240,00
9	BIELETA DIREITA	COFAP	UNID	2	R$ 31,50	R$ 63,00
10	BIELETA ESQUERDA	COFAP	UNID	2	R$ 31,50	R$ 63,00
11	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	3	R$ 52,00	R$ 156,00
12	CORREIA DA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	3	R$ 39,50	R$ 118,50
13	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	UNID	2	R$126,50	R$ 253,00
14	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPER FREIO	UNID	2	R$ 63,00	R$ 126,00
15	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UNID	2	R$158,00	R$ 316,00
16	FAROL DIREITO	ORGUS	UNID	1	R$285,00	R$ 285,00
17	FAROL ESQUERDO	ORGUS	UNID	1	R$285,00	R$ 285,00
18	JOGO CABOS VELAS	BOSCH	JG	2	R$120,00	R$ 240,00
19	JOGO DE VELA	BOSCH	JG	3	R$ 95,00	R$ 285,00
20	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	UNID	2	R$242,00	R$ 484,00
21	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R$653,00	R$ 653,00
22	LÂMPADA DO FAROL	MAGNETI MARELLI	UNID	4	R$ 23,70	R$ 94,80
23	LAMPADA 1 POLO	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
24	LAMPADA 2 POLO	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
25	LAMPADA 67	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
26	LAMPADA 69	MAGNETI MARELLI	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
27	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	FRAS-LE	JG	3	R$133,00	R$ 399,00
28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	JG	2	R$ 57,00	R$ 114,00

Comissão Permanente de Licitação

29	PASTILHA DE FREIO	VARGA	JG	3	R$155,00	R$ 465,00
30	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO	PERFECT	UNID	4	R$ 94,00	R$ 376,00
31	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	PERFECT	UNID	4	R$ 94,00	R$ 376,00
32	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R$585,70	R$ 585,70
33	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	NYTRON	UNID	1	R$134,00	R$ 134,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	INA	UNID	2	R$130,00	R$ 260,00
35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	INA	UNID	2	R$140,00	R$ 280,00
36	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DNI	UNID	1	R$137,00	R$ 137,00
37	SENSOR DE ROTAÇÃO	DPL	UNID	1	R$293,00	R$ 293,00
38	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	ECHLIN	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
39	SENSOR DE VELOCIDADE	DNI	UNID	1	R$116,00	R$ 116,00
40	SONDA LAMBIDA	BOSCH	UNID	1	R$317,00	R$ 317,00
41	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	SKF	UNID	4	R$ 75,00	R$ 300,00
42	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	SKF	UNID	4	R$ 75,00	R$ 300,00
43	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIO	UNID	2	R$182,00	R$ 364,00
44	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	M-T-E	UNID	1	R$283,00	R$ 283,00
45	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIO	UNID	2	R$184,00	R$ 368,00
46	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$148,50	R$ 2.970,00
TOTAL DO LOTE 20 .....R$						**R$ 14.544,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 27
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HONDA NXR 150 BROS ES (MOTO) ANO 2007/2008 - PLACA NIG-2150

Comissão Permanente de Fls: 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	SCUD	UND	2	R$ 380,00	R$ 760,00
2	ARO COMPLETO - DIANTEIRO	SCUD	UND	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	ARO COMPLETO - TRASEIRO	SCUD	UND	1	R$ 300,00	R$ 300,00
4	BANCO	CROMOFORTE	UND	1	R$ 160,00	R$ 160,00
5	BENGALA	COFAP	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
6	BIELA	AUDAX	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
7	BUJÃO DO ÓLEO	CROMOFORTE	UND	1	R$ 6,00	R$ 6,00
8	BUZINA	MAGNETRON	UND	1	R$ 20,00	R$ 20,00
9	CABO DE ACELERADOR	MDV	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
10	CABO DE EMBREAGEM	MDV	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
11	CABO DE FREIO DIANT.	MDV	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
12	CARBURADOR	AUDAX	UND	1	R$ 160,00	R$ 160,00
13	CAMISA DO MOTOR COMPLETA	METAL LEVE	KIT	1	R$ 280,00	R$ 280,00
14	CUBO DIANT	COBREQ	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
15	CUBO TRAS	COBREQ	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
16	ESCAPAMENTO	CROMOFORTE	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
17	FILTRO DE AR	MAHLE	UND	3	R$ 20,00	R$ 60,00
18	FUSÍVEL	A-M-S	UND	2	R$ 4,00	R$ 8,00
19	GUIDÃO	CROMOFORTE	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
20	JOGO DE BUCHAS DA BANLANÇA	CROMOFORTE	UND	3	R$ 40,00	R$ 120,00
21	JUNTAS MOTOR (JOGO)	VALFLEX	JG	1	R$ 30,00	R$ 30,00
22	KIT DE TRAÇÃO - CORRENTE/COROA/PINHÃO	MDV	UND	3	R$ 100,00	R$ 300,00
23	LÂMPADA 2 POLOS - STOP DE FREIO	MDV	UND	2	R$ 6,00	R$ 12,00
24	LÂMPADA DO FAROL BIODO	MDV	UND	2	R$ 36,00	R$ 72,00
25	LÂMPADAS 1 POLO - PISCA	MDV	UND	4	R$ 4,00	R$ 16,00
26	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA	MDV	UND	4	R$ 4,00	R$ 16,00

27	LANTERNAS DIANT DO PISCA	MDV	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
28	LANTERNAS TRAS DO PISCA	TRILHA	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
29	MANICOTO DIR/ESQ	CROMOFORTE	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
30	MANETE DIR/ESQ	MELC	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
31	MOLA DO PEDAL DE FREIO	TRILHA	UND	1	R$ 3,00	R$ 3,00
32	MOLA DO PEDAL DE PARTIDA	HONDA	UND	1	R$ 20,00	R$ 20,00
33	PARAFUSOS DO CABEÇOTE	TRILHA	UND	5	R$ 2,00	R$ 10,00
34	PARALAMA DIANTEIRO	MELC	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
35	PEDAL DE APOIO (TRIPÉ)	CROMOFORTE	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
36	PEDAL DE APOIO DO PASSAGEIRO	CROMOFORTE	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
37	PEDAL DO CÂMBIO	CROMOFORTE	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
38	KIT DE EMBREAGEM	SCUD	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO DO GUIDÃO	SIVERST	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
40	RELÉ DO PISCA	MAGNETRON	UND	1	R$ 20,00	R$ 20,00
41	RETENTOR DO PINHÃO	CORTECO	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
42	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	CORTECO	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
43	RETENTOR SUSP DIANT (BENGALA)	CORTECO	UND	2	R$ 14,00	R$ 28,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANT	MDV	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRAS	MDV	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
46	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	BRECK	UND	4	R$ 26,00	R$ 104,00
47	PATIM DE FREIO TRASEIRO	BRECK	UND	4	R$ 26,00	R$ 104,00
48	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SCUD	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00

Comissão Permanente de Licitação

49	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	10	R$ 90,00	R$ 900,00
TOTAL DO LOTE 27 .....R$						**R$ 5.341,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 29						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
VW / 15.190 EOD (ÔNIBUS ESCOLAR N°02) ANO 2010/2011 - PLACA NIS-2395						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR (12V)	VALEO	UND	1	R$2.466,00	R$ 2.466,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	2	R$ 477,00	R$ 954,00
4	BARRA DA DIREÇÃO (TERMINAL GRANDE)	VIEMAR	UND	1	R$ 828,00	R$ 828,00
5	BOMBA D'AGUA	MAXI	NID.	1	R$ 252,00	R$ 252,00
6	BOMBA OLEO MOTOR	NAKATA	UNID.	1	R$ 486,00	R$ 486,00
7	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	10	R$ 54,00	R$ 540,00
8	BUZINA	VDO	UND	2	R$ 45,00	R$ 90,00
9	COROA E PINHÃO	KL	UND	1	R$5.148,00	R$ 5.148,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R$ 54,00	R$ 108,00
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SKF	UNID.	2	R$ 225,00	R$ 450,00
12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID.	1	R$ 666,00	R$ 666,00
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID.	1	R$ 306,00	R$ 306,00
14	EIXO PILOTO	JF	UNID.	1	R$1.548,00	R$ 1.548,00
15	EIXO SECUNDARIO	JF	UNID.	1	R$1.602,00	R$ 1.602,00
16	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	FABRAÇO	UNID.	1	R$ 657,00	R$ 657,00
17	ENGRENAGEM 1ª	JF	UNID.	1	R$1.062,00	R$ 1.062,00
18	ENGRENAGEM 2ª	JF	UNID.	1	R$1.026,00	R$ 1.026,00
19	ENGRENAGEM 3ª	JF	UNID.	1	R$1.008,00	R$ 1.008,00
20	ENGRENAGEM 4ª	JF	UNID.	1	R$ 954,00	R$ 954,00

21	ENGRENAGEM 5ª	JF	UNID.	1	R$1.125,00	R$ 1.125,00
22	LÂMPADA DO FAROL	MAGNETI MARELLI	UND	2	R$ 45,00	R$ 90,00
23	LÂMPADA DE 1 POLO	MAGNETI MARELLI	UND	10	R$ 4,50	R$ 45,00
24	LÂMPADA DE 2 POLO	MAGNETI MARELLI	UND	10	R$ 4,50	R$ 45,00
25	LÂMPAD DO PAINEL	MAGNETI MARELLI	UND	10	R$ 2,70	R$ 27,00
26	PARABRISA DIANTEIRO	BLINDEX	UND	1	R$.590,00	R$ 4.590,00
27	JUNTA DO MOTOR	SPALL	JG	1	R$ 945,00	R$ 945,00
28	LONA FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	2	R$ 297,00	R$ 594,00
29	LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	2	R$ 378,00	R$ 756,00
30	KIT COMPLETO MOTOR (PISTÃO/ANEL)	METAL LEVE	KIT	1	R$3.240,00	R$ 3.240,00
31	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R$4.860,00	R$ 4.860,00
32	MOTOR ELETRICO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID.	1	R$ 360,00	R$ 360,00
33	MOLA MESTRA TRASEIRA	FAMA	UND	2	R$ 270,00	R$ 540,00
34	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	FAMA	UND	2	R$ 288,00	R$ 576,00
35	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
36	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	4	R$ 14,40	R$ 57,60
37	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	4	R$ 14,40	R$ 57,60
38	PARAFUSO DE AÇO 12X50	FEY	UND	20	R$ 2,70	R$ 54,00
39	PARAFUSO DE AÇO 14X50	FEY	UND	20	R$ 3,60	R$ 72,00
40	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	SABÓ	UNID.	1	R$ 72,00	R$ 72,00
41	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	UNID.	1	R$ 54,00	R$ 54,00
42	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	UNID.	2	R$ 45,00	R$ 90,00

Comissão Permanente de Licitação

43	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	UNID.	4	R$ 180,00	R$ 720,00
44	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	UNID.	4	R$ 162,00	R$ 648,00
45	ROLAMENTO PINHÃO	TIMKEN	UNID.	2	R$ 219,60	R$ 439,20
46	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	TIMKEN	UNID.	4	R$ 171,00	R$ 684,00
47	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	TIMKEN	UNID.	4	R$ 162,00	R$ 648,00
48	ROLAMENTO DE CENTRO	PLATINUM	UNID.	1	R$ 630,00	R$ 630,00
49	SEMI-EIXO	MAX GEAR	UNID.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
50	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID.	2	R$ 837,00	R$ 1.674,00
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UNID.	2	R$ 882,00	R$ 1.764,00
52	TERMINAL RODA DIANTEIRA LD	NAKATA	UNID.	2	R$ 171,00	R$ 342,00
53	TERMINAL RODA DIANTEIRA LE	NAKATA	UNID.	2	R$ 171,00	R$ 342,00
54	TURBINA	METAL LEVE	UNID.	1	R$9.000,00	R$ 9.000,00
55	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
TOTAL DO LOTE 29 .....R$						**R$ 62.152,40**

LOTE 33						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
M.POLO VOLARE V8L (ÔNIBUS ESCOLAR Nº03) ANO 2012/2013 - PLACA OEH-4328						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	VALEO	UND	1	R$2.520,00	R$ 2.520,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	R$ 315,00	R$ 1.260,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	R$ 288,00	R$ 1.152,00
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	VIEMAR	UND	1	R$ 576,00	R$ 576,00

Comissão Permanente de Licitação Fls:

5	BOMBA OLEO MOTOR	NAKATA	UND	1	R$ 666,00	R$ 666,00
6	BUCHAS SILENCIOSA DA MOLA	JAHU	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
7	BOMBA DAGUA	SKF	UND	1	R$ 342,00	R$ 342,00
8	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R$ 561,60	R$ 1.123,20
9	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R$ 144,00	R$ 288,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R$ 54,00	R$ 162,00
11	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	TUBA	UND	1	R$ 396,00	R$ 396,00
12	COROA E PINHÃO	MAX GEAR	UND	1	R$2.844,00	R$ 2.844,00
13	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$1.440,00	R$ 1.440,00
14	CRUZETA	SKF	UND	3	R$ 99,00	R$ 297,00
15	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	1	R$ 293,40	R$ 293,40
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	UND	1	R$ 561,60	R$ 561,60
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	1	R$ 144,00	R$ 144,00
18	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 486,00	R$ 486,00
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UND	2	R$ 144,00	R$ 288,00
20	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UND	2	R$ 324,00	R$ 648,00
21	EIXO BENDIX	ZEN	UND	1	R$ 252,00	R$ 252,00
22	EIXO PILOTO	JF	UNID.	1	R$1.836,00	R$ 1.836,00
23	EIXO SECUNDARIO	JF	UNID.	1	R$1.080,00	R$ 1.080,00
24	ENGRENAGE RÉ	JF	UNID.	1	R$ 756,00	R$ 756,00
25	ENGRENAGEM 1ª	JF	UNID.	1	R$ 810,00	R$ 810,00
26	ENGRENAGEM 2ª	JF	UNID.	1	R$1.080,00	R$ 1.080,00
27	ENGRENAGEM 3ª	JF	UNID.	1	R$1.170,00	R$ 1.170,00
28	ENGRENAGEM 4ª	JF	UNID.	1	R$ 954,00	R$ 954,00
29	FAROL DIREITO	FORTLUZ	UNID.	1	R$ 489,60	R$ 489,60
30	FAROL ESQUERDO	FORTLUZ	UNID.	1	R$ 489,60	R$ 489,60

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

31	HIDROVACUO DE FREIO	CONTROIL	UND	1	R$2.340,00	R$ 2.340,00
32	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	1	R$2.160,00	R$ 2.160,00
33	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	METAL LEVE	KIT	1	R$2.034,00	R$ 2.034,00
34	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAL	UND	1	R$ 855,00	R$ 855,00
35	PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	JG	4	R$ 126,00	R$ 504,00
36	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	TABULEIRO	UND	4	R$ 14,40	R$ 57,60
37	PARAFUSO DE AÇO PARA SUPORTE DE MOLA	FEY	UND	20	R$ 2,70	R$ 54,00
38	LONAS DE FREIO	FRAS-LE	JG	4	R$ 153,00	R$ 612,00
39	MOLA MESTRA DIANTEIRA	FAMA	UND	4	R$ 306,00	R$ 1.224,00
40	MOLA MESTRA TRASEIRA	FAMA	UND	4	R$ 414,00	R$ 1.656,00
41	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	FAMA	UND	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
42	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$2.800,00	R$ 2.800,00
43	RADIADOR	NOTUS	UND	1	R$3.200,00	R$ 3.200,00
44	RETENTOR CAIXA MARCHA	SABÓ	UNID.	1	R$ 18,00	R$ 18,00
45	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	UNID.	2	R$ 54,00	R$ 108,00
46	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	UNID.	2	R$ 41,40	R$ 82,80
47	RETENTOR PINHÃO	SABÓ	UNID.	1	R$ 126,00	R$ 126,00
48	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TINKEM	UNID.	2	R$ 81,00	R$ 162,00
49	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TINKEM	UNID.	2	R$ 93,60	R$ 187,20
50	ROLAMENTO PINHÃO	TINKEM	UNID.	2	R$ 414,00	R$ 828,00
51	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	TINKEM	UNID.	2	R$ 162,00	R$ 324,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

52	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	TINKEM	UNID.	2	R$ 144,00	R$ 288,00
53	SEMI-EIXO	DUREX	UND	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
54	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIO	UND	2	R$ 486,00	R$ 972,00
55	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	NAKATA	UND	4	R$ 126,00	R$ 504,00
56	TURBINA	METAL LEVE	UND	1	R$3.060,00	R$ 3.060,00
57	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
TOTAL DO LOTE 33 .....R$						**R$ 55.421,00**

TOTAL DOS LOTES .....R$	**R$ 247.188,40**

Parágrafo Segundo - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A.**, Agência nº **3219-0**, Conta Corrente nº **51.001-7**, em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS FUNDEB, QSE, FMS, FMAS, IGD e HOSPITAL.

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 16.508,25	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria de Finanças	
R$ 8.254,13	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 40.000,00	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secret. de Adm. e Planejamento Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 64.932.45	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Educação Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 32.345,63	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	
R$ 464.182,00	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00	Outras Despesas de Custeio 40% Material de consumo
R$ 81.040,50	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00	Encargos de Transporte Escolar 40% Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Saúde	
R$ 150.000,00	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município Material de consumo
R$ 400.000,00	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica PAB-Fixo Material de consumo
R$ 135.082,50	10.302.0010.2069.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Saúde Material de consumo
R$ 54.387,00	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde Material de consumo
Secret./Fundos	Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 10.005,00	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.30.00	Manut. e Conserv. dos Veíc. da Unid. Mista Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
R$ 15.000,00	08.243.0008.2076.0000 3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV Material de consumo

R$ 10.355,17	08.243.0008.2079.0000 3.3.90.30.00	Programa Social Básico Variável – PBV Material de consumo
R$ 31.800,31	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF Material de consumo
R$ 30.312,41	08.244.0008.2126.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI Material de consumo
R$ 17.081,54	08.244.0008.2134.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD – SUAS Material de consumo
R$ 25.184,60	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa ACESSUAS Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
R$ 32.500,00	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.30.00	Prog. Criança e Adolesc. em Ações, Serv. Prev. Soc Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
R$ 320.000,00	26.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos da Prefeitura Material de consumo

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Proceder a entrega dos produtos nos prazos e local fixado neste contrato;

II - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato;

a) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos produtos, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não

especificada neste contrato;
III - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
IV - Assumir com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
VI - Substituir o produto avariado no prazo estabelecido neste contrato, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
VII - Prestar informações sobre a conservação e uso dos produtos;
VIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX - Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas;
X - Fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos produtos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;
XI - Informar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS
As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8666/93.
11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela até o limite de 15 (quinze) dias.
b) 2% (dois por cento) por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
c) de 3% (três por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.
11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:
a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o órgão;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não concluir os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.3. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao órgão ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não entregar os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a rescisão do contrato;

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à autoridade superior se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.6 - Independentemente das sanções a que se referem os subitens do item 11, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.7 - Nenhum pagamento será feito ao executor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.8 - As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único -Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II - Em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA
A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.
Buriti dos Montes, 08 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: Nº 41.522.251/0001-13
CONTRATANTE:
José Valmi Soares

Diego Lima Bezerra

JOSE D DE CARVALHO EIRELI-ME
(AUTO PECAS SERVICOS E PAPELARIA CASTELO)
CNPJ: 63.336.267/0001-74
CONTRATADA
Diego Lima Bezerra - Procurador

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF: 591.782.303-06
2. Carlos Daniel Monte Soares
CPF: 003.306.073-02